

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.076, de 21 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 9 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.155/PR/2023

Torna sem efeito o ato de designação de candidata para o exercício da função de Juíza Leiga em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.145, de 3 de maio de 2023, a qual "Dispensa e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior nº 01/2019, no sentido de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, formalizar a desistência da função, antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO que a candidata Carolina de Lima Batista, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressamente desistência da referida designação, conforme processo SEI nº 0161750-08.2022.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0897109-75.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.145, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe nº 81, que designa a juíza leiga Carolina de Lima Batista para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Governador Valadares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de maio de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.156/PR/2023

Altera a Portaria da Presidência nº 5.728, de 8 de agosto de 2022, que "Designa integrantes da Comissão de Segurança Institucional e altera a Portaria da Presidência nº 5.669, que "Designa integrantes das comissões que especifica".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos critérios de atuação da Superintendência Adjunta de Segurança Institucional, da Coordenação de Segurança Institucional e da Coordenação Adjunta de Segurança Institucional, para otimizar a respectiva força de trabalho, imprimindo maior celeridade, compartilhamento de informações e eficiência à solução das questões envolvendo as atribuições do Gabinete de Segurança Institucional - GSI;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0445905-23.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 3º-A da Portaria da Presidência nº 5.728, de 8 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. [...]"

§ 3º O Superintendente de Segurança Institucional poderá conferir atribuições específicas e individualizadas ao Superintendente-Adjunto de Segurança Institucional, ao Coordenador de Segurança Institucional e ao Coordenador-Adjunto de Segurança Institucional, de modo a imprimir melhor eficiência aos trabalhos relativos ao GSI."